

GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74
Nº 087 - Edição Especial de Junho de 2018
Sousa/PB - Quinta-feira 28 de Junho de 2018



P R E F E I T U R A D E

SOUSA

VENCENDO COM TRABALHO



GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 078 - Edição Especial de Junho

Sousa/PB - Quinta-feira 28 de Junho de 2018

TERMO DE CONVÊNIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOUSA E A QUADRILHA JUNINA MATUTOS DA PAZ.

O **MUNICÍPIO DE SOUSA** (Prefeitura Municipal), pessoa jurídica de direito público interno, com sede do Governo na Prefeitura Municipal, situada na Rua Cel. José Gomes de Sá, 27, Térreo, Centro, Sousa-PB, inscrita no CNPJ.: 08.999.674/0001-53, doravante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito, **FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, RG.: 2005034030826 SSP/CE, com domicílio funcional na Prefeitura Municipal de Sousa-PB, sito na Rua Cel. José Gomes de Sá, 27, Térreo, Centro, Sousa-PB, e a **QUADRILHA JUNINA MATUTOS DA PAZ**, com sede no Conjunto Frei Damiao, nº 80, Conjunto Frei Damiao, CEP 58805-210, Sousa-PB, inscrito no CNPJ.: 11.807.730/0001-15, entidade sindical, reconhecida de utilidade pública municipal pela **Lei Municipal 2.312/2011**, neste ato representado por **COSMO LUIZ DE ANDRADE**, brasileiro, RG.: 5365981 SSP-PB. CPF.: 055.098.174-88, resolvem firmar o presente **CONVÊNIO**, na seguinte forma e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto:

O presente convênio tem por objeto, parceria entre o **MUNICÍPIO DE SOUSA** e o **QUADRILHA JUNINA MATUTOS DA PAZ** com vistas à realização de evento cultural junino com apresentação de quadrilhas e organização estrutural na cidade de Sousa-PB.

CLÁUSULA SEGUNDA – Das Obrigações:

1 - Compete ao Município:

A - Repassar o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) à **QUADRILHA JUNINA MATUTOS DA PAZ** em parcela única, no mês de junho.

2 - Compete à Quadrilha Junina Matutos da Paz:

A - Prestar contas de repasse da contribuição realização de evento cultural junino com apresentação de quadrilhas e organização estrutural na cidade de Sousa-PB, junto Secretaria Municipal de Finanças no prazo de até trinta (30) dias da data de transferência dos recursos;

B- Promover o evento e custear as apresentações das demais quadrilhas envolvidas no evento em conjunto com o Grupo Junino Quadrilha Fazenda Brasil Cabloco.



GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 078 - Edição Especial de Junho

Sousa/PB - Quinta-feira 28 de Junho de 2018

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Crédito Orçamentário:

As despesas decorrentes da execução deste convênio correrão por conta de dotações específicas no orçamento vigente, reforçadas através da abertura de crédito suplementar no limite necessário do repasse da contribuição financeira a que se refere esta lei, nos termos do Art. 42 e 43, §1º, inciso III, da Lei 4.320/64;

CLÁUSULA QUARTA – Do Ressarcimento:

O presente termo poderá ser rescindido por infração legal ou inadimplemento de qualquer um dos partícipes, ou denunciado a qualquer tempo, mediante comunicação escrita da parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

CLÁUSULA QUINTA – Dos Casos Omissos:

As dúvidas e os casos omissos serão solucionados pelas partes signatárias e formalizadas mediante Termo Aditivo;

CLÁUSULA SEXTA – Da Publicação:

O extrato do presente convênio será publicado de acordo com a forma usual e outros que o valham de publicidade dos atos do Município;

CLÁUSULA SÉTIMA – Do Foro Competente:

As partes elegem o foro da Comarca de Sousa-PB, para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste convênio.

E por haverem avençados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas acima, e juntamente na presença de (2) duas testemunhas abaixo assinam o presente instrumento em (3) três vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Sousa-PB, 27 de JUNHO de 2018.

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO



GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 078 - Edição Especial de Junho

Sousa/PB - Quinta-feira 28 de Junho de 2018

Cosmo Luiz de Andrade
COSMO LUIZ DE ANDRADE
Presidente da Quadrilha

1ª TESTEMUNHA

2ª TESTEMUNHA